

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2014.
PROCESSO Nº 113.009180/2013

Brasília, 29 de abril de 2014.

Ao Senhor Pregoeiro do

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER-DF

SETOR DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, BLOCO C, ED. SEDE DO DER-DF, TÉRREO PROTOCOLO.

Brasília - DF
CEP 70.620-030

Ref.: EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2014 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE IMPRESSÃO E CÓPIA, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS (COPIADORAS E/OU IMPRESSORAS DIGITAIS).

Prezado Senhor,

TECNOLTA - EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.913.188/0001-55, com sede no SCRN 710/711, Bloco "H", Loja 35, CEP 70750-680, em Brasília (DF), telefone (61) 3273-279, por intermédio de seu representante legal, vem, tempestivamente, à presença de Vossa Senhoria, solicitar, consoante lhe faculta a legislação pertinente e em especial o tópico 10. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS, item 10.2 do sobredito Edital, o devido **ESCLARECIMENTO** sobre disposições contidas no ato de convocação epigrafado, conforme adiante se especifica:

ESCLARECIMENTO 01:

O item 10.3 do Edital prescreve:

10.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 10.520/2002, até dois dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, no protocolo do DER-DF no Setor de Administração Municipal, Bloco "C", Ed. Sede do DER-DF, Térreo - PROTOCOLO.

De acordo com o item supracitado, o data limite para impugnação ao instrumento convocatório será dia 02/05/2014, contudo tal data é considerada ponto facultativo. No entendimento desta empresa, mesmo tal data sendo ponto facultativo será a data limite para apresentação de impugnações. Está correto o entendimento?

Por fim, reputando o esclarecimento solicitado como de substancial mister para o correto desenvolvimento do certame, roga-se seja o mesmo prestado, em conformidade com o previsto no item 10.2 do edital.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



TECNOLTA - EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

CNPJ/MF sob o n.º 32.913.188/0001-55

GUILHERME BORGES

(DIRETOR)